



TERMO DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTAS

(Dispensa de Licitação nº 035/2024)

Nonoai/RS, 15 de outubro de 2024.

Assunto: Análise Técnica de Propostas – Processo de Dispensa de Licitação para Aquisição de Computadores para os Postos de Saúde do Bairro Caneles e Operário

1. Introdução

No âmbito do processo de dispensa de licitação nº 035/2024, que visa à "Aquisição de 5 (cinco) computadores completos" para os Postos de Saúde do Bairro Caneles e Operário, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, foram recebidas seis propostas em resposta à publicação do Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Neste momento, a análise técnica foi realizada apenas sobre as propostas dos fornecedores com os menores preços, até a primeira empresa que apresentou conformidade com as exigências mínimas do Termo de Referência.

2. Análise Técnica das Primeiras Colocadas

Após a avaliação das especificações técnicas e comerciais das primeiras colocadas, constataram-se as seguintes não conformidades:

2.1. Proposta da empresa Todon Comercial Ltda (CNPJ nº 46.961.564/0001-91)

Valor unitário: R\$ 2.970,00

Item divergente: Processador AMD Ryzen 5 4600G

Especificação mínima exigida: Processador de 5ª geração ou superior

Especificação ofertada: Processador de 4ª geração

Justificativa para desclassificação: A proposta não atende à exigência mínima do Termo de Referência, que especifica a necessidade de processador de 5ª geração ou superior. O processador AMD Ryzen 5 4600G ofertado é de 4ª geração, estando, portanto, fora das especificações solicitadas.

2.2. Proposta da empresa Blutech Relações Empresariais Ltda (CNPJ nº 53.600.234/0001-36)

Valor unitário: R\$ 3.100,00

Item divergente: Monitor



Especificação mínima exigida: Frequência mínima de atualização do monitor de 100Hz

Especificação ofertada: Frequência de atualização do monitor de 75Hz

Justificativa para desclassificação: A empresa ofertou um monitor que não atinge a frequência mínima de 100Hz exigida no Termo de Referência, sendo esse um critério técnico essencial para a qualidade do equipamento. Portanto, a proposta deve ser desclassificada.

3. Conformidade Técnica

Proposta da empresa Taiur Schumacher ME (CNPJ nº 15.759.650/0001-92)

Valor unitário: R\$ 3.187,89

Especificações: Equipamento atendeu integralmente às exigências mínimas do Termo de Referência, incluindo processador de 5ª geração ou superior e monitor com frequência de 100Hz.

Conclusão: Esta proposta foi a primeira colocada que atendeu plenamente aos requisitos técnicos estabelecidos no processo de aquisição.

4. Encaminhamentos Futuros

Caso as propostas das empresas Todon Comercial Ltda e Blutech Relações Empresariais Ltda sejam desclassificadas ou inabilitadas por não atenderem às especificações mínimas, o próximo passo é considerar a proposta da empresa Taiur Schumacher ME, que atendeu a todas as exigências técnicas e apresentou o menor preço conforme a ordem de classificação.

Se por algum motivo a empresa Taiur Schumacher ME for desclassificada, as demais propostas deverão ser analisadas na ordem de classificação, de acordo com as exigências e critérios do Termo de Referência.

5. Conclusão

Diante das não conformidades encontradas nas propostas das duas primeiras colocadas, recomenda-se a desclassificação dessas empresas e a continuidade da análise das demais propostas conforme a ordem de classificação, sendo a proposta da empresa Taiur Schumacher ME a próxima a ser considerada para habilitação.

Atenciosamente,

IGU **DIOGO FESTA BARLETE**

Gestor de TI do Município de Nonoai/RS